

# LEI Nº 5.816, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações por redução orçamentária, das seguintes dotações, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
04-FUNDEB.F.M.D. EDUC. BASICA E VALORIZAÇÃO PROF.EDUC.	
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
33.90.30- Material de Consumo-(186).....	R\$ 10.000,00
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(188).....	R\$ 15.000,00
2335-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB	
33.90.30-Material de Consumo-(197).....	R\$ 20.000,00
2335-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(199).....	R\$ 10.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
02-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	
2141-Manutenção Museu Antropológico Caldas Junior	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(10).....	R\$ 5.050,00
	TOTAL.....R\$ 60.050,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos suplementares previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
1008-Aquisição de Equipamentos	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(31).....	R\$ 5.050,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
04-FUNDEB- F.M.D. EDUC. BASICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.	
1232-Aquisição e Construção de Imóveis	
44.90.51-Obras e Instalações-(168).....	R\$ 55.000,00
	TOTAL.....R\$ 60.050,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de setembro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração